

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PORTARIA Nº 041/2019

“Revoga a Portaria nº 038/2018, 068/2018 e 022/2019 e designa os membros da Comissão Permanente de Licitação”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 18 da Lei Complementar nº 168/2013, alterado pela Lei Complementar nº 225/2017 cumulado com o art. 29, II, do Estatuto desta Entidade.

Considerando, a necessidade de revogação das Portarias nº 038/2018, 068/2018 e 022/2019, que dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Licitação;

Considerando Também, o término do período de vigência da portaria nº 038/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar as Portarias nº 038/2018, 068/2018 e 022/2019.

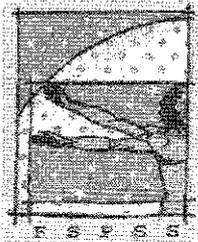
Artigo 2º - **DESIGNAR** os servidores públicos a seguir indicados para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

Willians Alves Santana - Presidente
Diretor Administrativo – Servidor Público Estatutário

Ana Paula Rodrigues Costa – Membro
Gestora de RH – Empregada Pública

Lana Maria Siqueira Borges – Membro
Auxiliar Administrativa – Empregada Pública

Luzimar Correa Porto - Membro
Assessora Administrativa – Empregada Pública



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Nairo Teixeira da Silva - Membro
Advogado – Empregado Público

Thais Carvalho Zeferino – Membro
Auxiliar Administrativa – Empregada Pública

Priscila Barbara - Membro
Enfermeira – Empregada Pública

Artigo 3º Estabelecer que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, terá sem prejuízo das funções atribuídas a cada um de seus membros; a incumbência de planejar, executar e julgar as licitações, podendo ser assessorados por técnicos e especialistas nos aspectos jurídicos, tecnológicos, econômicos e financeiros.

Artigo 4º Facultar a prática de rodízio na participação dos membros nos processos licitatórios, observando o mínimo de 03 (três) membros por processo.

Artigo 5º - Os empregados designados farão jus à gratificação instituída nos termos do Artigo 108, parágrafo 4º do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos, Resolução 039/2016 com redação dada pela Resolução nº 22 de 10 de outubro de 2017.”

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2019.

São Sebastião, 01 de abril de 2019.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra